



## CERTIFICADO Nº 1162 LICENCIAMENTO AMBIENTAL TRIFÁSICO

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, incisos III, IV, VI e VII, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 3º, incisos III, IV, VI e VII, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, e art. 8º, inciso I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Trifásica, LAT, em conformidade com normas ambientais vigentes, decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Industriais - CID, em reunião do dia 28/11/2024, condicionantes impostas e fases indicadas a seguir:

FASES : LO

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : IGAR - IGARAPE RECICLAGENS LTDA  
CNPJ/CPF : 17.966.898/0001-50

Empreendimento : IGAR - IGARAPE RECICLAGENS LTDA

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Rua 10 número/km 200 Bairro 10 Cep 32900-000 Igarapé - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Igarapé (LAT) -20.0337, (LONG) -44.3036

Fator locacional resultante : 0

Classe predominante resultante : 4

Processo Administrativo Licenciamento : 1162/2024

Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
F-05-16-0	Descaracterização de veículos	Capacidade instalada	1.600	veículos/dia
F-05-17-0	Processamento ou reciclagem de sucata	Capacidade instalada	1.280	t/dia

Com condicionantes listadas no anexo.

Validade de 10 ano(s), com vencimento em 28/11/2034.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

Belo Horizonte, 28/11/2024

Documento assinado eletronicamente por MATEUS ROMAO OLIVEIRA, Chefe da Unidade, em 28/11/2024 16:33 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional nº 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA nº 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.



## CERTIFICADO Nº 1162 LICENCIAMENTO AMBIENTAL TRIFÁSICO

### Condicionantes

- 01 - Apresentar Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros. Prazo: 15 dias antes do início da operação do empreendimento
- 02 - Apresentar plano de gerenciamento de resíduos sólidos para a fase de operação do empreendimento. Prazo: 15 dias antes do início da operação do empreendimento
- 03 - Dar continuidade à recuperação das Áreas de Preservação Permanente do imóvel e comprovar as atividades de plantio, monitoramento e manutenção por meio de relatórios fotográficos e descritivos a serem apresentados anualmente à URA/CM. Prazo: Anualmente
- 04 - Apresentar relatórios de acompanhamento do programa de comunicação social. Prazo: Anualmente

Os anexos I e II com as condicionantes estão no parecer que se encontra disponível nos autos do processo no SLA, especificamente no item "documentos anexados".

O cumprimento das condicionantes dispostas no Parecer Único nº 1162/2024 devem ser protocoladas por meio de petição intercorrente no Processo SEI nº 2090010030873/2024-15 A mesma orientação se aplica aos possíveis pedidos de alteração ou exclusão de condicionantes.

Será necessário requisitar acesso de usuário externo para conseguir inserir os documentos no processo. O passo a passo fica disponível no endereço a seguir: <http://www.meioambiente.mg.gov.br/regularizacao-ambiental/processos-digitais-via-sei>